



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 125/IEF/NAR OLIVEIRA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0045603/2022-46

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Nome: CAIO MARTINS DE OLIVEIRA | CPF/CNPJ: 109.574.326-07 | |
| Endereço: RUA SÃO PAULO, 468 | Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA | |
| Município: Luz | UF: MG | CEP: 35595-000 |
| Telefone: (37) 9 9996-4399 | E-mail: matheus@impactoltda.com.br | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|----------------------------|------------------------------------|----------------|
| Nome: ISAC PEREIRA CHAVES | CPF/CNPJ: 473.013.096-00 | |
| Endereço: RUA MOEMA, 958 | Bairro: MONSENHOR PARREIRA | |
| Município: Luz | UF: MG | CEP: 35595-000 |
| Telefone: (37) 9 9996-4399 | E-mail: matheus@impactoltda.com.br | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|--------------------------|
| Denominação: FAZENDA CAMARGOS | Área Total (ha): 41,8414 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.261, 5.728 | Município/UF: LUZ/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3138807-A0B3.DD4A.0BE9.4DB5.86DD.C2D4.3D99.54DC

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 129 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|---|---------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 129 | un | 434117 | 7814009 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | | 23,9129 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Cerrado | pastagem com árvores esparsas | | 23,9129 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | | 2,5642 | m ³ |

| | | |
|----------------------------|---------|----------------|
| Madeira de floresta nativa | 66,4956 | m ³ |
|----------------------------|---------|----------------|

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13 de outubro de 2022

Data da vistoria: sem vistoria, conforme Decreto 47.749/19

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 24/10/2022

2.OBJETIVO

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha apresentada ao processo existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$706,00 pago em 06/10/2022

Taxa florestal: R\$2.965,86 R\$17,12 pago em 06/10/2022

4.CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 23,9129 ha, localizada na propriedade FAZENDA CAMARGOS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento."*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$1.976,62 pago em 06/10/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sirlene Aparecida de Souza

MASP: 1.045.122-7



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 24/10/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54903661** e o código CRC **2B481255**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045603/2022-46

SEI nº 54903661